



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.149/91.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO de Várzea Grande e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Várzea Grande autorizado a doar ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, um terreno com uma área de 11.629,01 m<sup>2</sup> (onze mil, seiscentos e vinte nove metros e um centímetro), situado na "Cidade de Deus", quadra 25, neste Município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontação do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os seguintes:

- Do Marco 01 ao 02 - Medindo 80,10m confrontando com a Rua M
- Do Marco 02 ao 03 - Medindo 142,41m confrontando com a rua P
- Do Marco 03 ao 04 - Medindo 178,40m confrontando com a Rua Projetada.
- Do Marco 04 ao 05 - Medindo 50,00m confrontando com quem de Direito.
- Do Marco 05 ao 06 - Medindo 50,00m confrontando com quem de Direito
- Do Marco 06 ao 01 - Medindo 85,53m confrontando com Rua F, tendo de conformidade com a planta e memorial descritivo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

8

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei destina-se à construção de uma área de lazer.

Artº 4º - Para inicio das obras fica estipulado o prazo de 06 (seis) meses, e para o término das mesmas o de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data em que efetuar a presente doação.

Parágrafo único - O não cumprimento dos prazos previstos no "Caput" deste artigo implicará na rescisão automática da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município.

Artº 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizado a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-

MT., 23 de setembro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL